



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023

Processo administrativo nº 11718-4/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento esportivo denominado "14ª Corrida dos Inconfidentes", a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no dia 22 de outubro de 2023.

O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público, para ciência dos interessados, a abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tendo por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento esportivo denominado "14ª Corrida dos Inconfidentes", a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no dia 22 de outubro de 2023. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO, será regido no que couberem, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As empresas deverão entregar, obrigatoriamente, os envelopes contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PATROCÍNIO" em envelopes distintos e indevassáveis, impreterivelmente, **até às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2023**, junto à Prefeitura Municipal de Itupeva, situada à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Departamento de Compras e Licitações. Imediatamente após o encerramento desse prazo, no mesmo local, será procedida a abertura dos envelopes na presença dos participantes.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e horário comercial, no endereço acima mencionado, ou ainda na página da Internet <http://www.itupeva.sp.gov.br> – licitações.

Os interessados poderão encaminhar os envelopes por correio, porém somente serão considerados os envelopes entregues no endereço acima até o dia e horário designados, não sendo o Município responsável por atraso, extravio ou qualquer outro contratempo.

INFORMAÇÕES:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Robinson Toledo
Telefone: (11) 4591-2196
E-mail: robinson.toledo@itupeva.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Chamamento Público, o Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento esportivo denominado "14ª Corrida dos Inconfidentes", a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no dia 22 de outubro de 2023.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, e que atenderem às exigências contidas neste Edital.



2.2. As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;

2.3. NÃO poderão participar do Chamamento as seguintes proponentes:

2.3.1. Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura dos envelopes;

2.3.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Itupeva, nos termos do inciso III do artigo 87, da lei 8.666/1993;

2.3.4. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.3.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 com a Prefeitura de Itupeva.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. A Proposta de Patrocínio e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PATROCÍNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DA HABILITAÇÃO:

4.1. Regularidade Jurídica:

4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

4.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” à “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº



8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

4.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

4.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

4.3. Documentos Complementares:

4.3.1. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme Anexo II.

4.4. Sessão Pública:

4.4.1. A sessão pública para abertura dos envelopes e conferência da documentação ocorrerá às **10:00h do dia 25/09/2023**, no Paço Municipal.

4.4.2. As entidades privadas interessadas poderão se fazer representadas na sessão pública referente ao item anterior, por meio de seu representante legal, portando documento de identidade e o documento atualizado e autenticado de constituição da entidade, ou procurador, munido de procuração com firma reconhecida, documento de identidade.

5. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO:

5.1. O preenchimento da Proposta de Patrocínio deverá ser efetuado de forma perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecendo o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo III), em via única, devidamente datada e assinada.

5.2. O interessado deverá informar na proposta por qual cota de patrocínio optou, conforme cotas relacionadas no Anexo I – Cotas de Patrocínio e Contrapartida.

5.3. Caso exista um número de interessados maior do que o número de cotas disponíveis, o desempate será realizado por meio de sorteio no decorrer da sessão pública.

5.4. Concluída a análise dos documentos e propostas, será elaborada a ata de abertura e de julgamento dos envelopes com o resumo das ocorrências até então havidas.

5.5. O julgamento será reduzido a termo de homologação, com a transcrição dos patrocinadores e respectivas cotas.

5.6. Após publicação da homologação junto ao Diário Oficial do Município de Itupeva, as empresas patrocinadoras terão 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Credenciamento.

5.7. Após a publicação do termo de homologação previsto no item anterior não caberá desistência por parte do interessado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, que impossibilite a realização do evento; devendo as razões alegadas serem acatadas pelo Município de Itupeva.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA/PAGAMENTO DO PATROCÍNIO:

6.1. O pagamento do patrocínio deverá ser efetuado através de guia de recolhimento a ser expedida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, podendo ser efetuado conforme



Proposta de Patrocínio aprovada, em duas parcelas, sendo a primeira paga no ato da assinatura do presente termo e a segunda, decorridos 30 dias da referida assinatura.

6.2. Se o patrocinador assim preferir, o pagamento poderá ser efetuado numa única parcela no ato da assinatura do presente termo.

6.3. As entregas dos itens de patrocínio deverão ser efetuadas pelo patrocinador diretamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em até 07 (sete) dias antecedente ao evento.

6.3.1. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá agendar uma data específica para entrega dos itens, dentro do prazo estipulado no item anterior.

6.3.2. A entrega de itens perecíveis, como frutas, poderá ser realizada no dia do evento, em horário a ser combinado com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Dos atos decorrentes Chamamento Público caberão recurso na forma prescrita no artigo 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, devendo ser protocolados devidamente fundamentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, no Setor de Protocolo sito a Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, destinado a Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, sendo os competentes para sua devida apreciação, com respaldo devido da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Secretaria Requisitante.

7.2. Decorrido o prazo recursal ou após divulgação do julgamento do recurso quanto a decisão, os envelopes remanescentes serão devolvidos às licitantes, intactos, pela Comissão Permanente de Licitação, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas - Itupeva/SP, devendo as licitantes retirá-los em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de homologação do processo. Decorrido o prazo, sem que haja manifestação das licitantes, os envelopes serão destruídos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Até o 2º (segundo) dia útil antecedente à data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Chamamento Público.

8.2. Eventual impugnação do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos cuidados da Comissão de Licitações e protocolada no Setor de Protocolo, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, de segunda a sexta-feira no período das 08:00 às 17:00 horas.

8.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itupeva/SP.

9. DOS ANEXOS:

9.1. São anexos do presente Edital:

ANEXO I – Cotas de Patrocínio e Contrapartida;

ANEXO II – Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88;



ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Minuta do Termo de Credenciamento e Compromisso de Patrocínio;

ANEXO V – Modelo de Termo de Renúncia.

Itupeva, 14 de setembro de 2023.

ROBINSON TOLEDO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO
Prefeito em Exercício



ANEXO I – COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

A 14ª Corrida dos Inconfidentes, será realizada no dia **22 de outubro de 2023** e contará com as provas de corrida (Kids, 5Km e 9Km) e caminhada.

Nesse sentido, serão abertas 500 vagas para as provas de **corrida** e ainda 100 vagas para a **caminhada**.

Dessa forma, visando manter a bem-sucedida estrutura do evento, contando com parcerias com a iniciativa privada, apresentamos à frente as Cotas de Patrocínio, bem como a Contrapartida por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, para o evento deste ano.

COTAS DE PATROCÍNIO:

Serão quatro opções de patrocínio, através do fornecimento de itens que compõem a infraestrutura da prova ou pagamento em dinheiro, de acordo com o perfil e interesse de investimento e visibilidade de cada Patrocinador, sendo que cada cota corresponderá a uma série de contrapartidas dependendo da opção escolhida, estando estas indicadas segundo sua categoria no layout apresentado à frente da camiseta (letra inicial da cota), sendo que as estampas das cotas DIAMANTE e OURO serão coloridas e as PRATA e BRONZE monocromáticas (em branco).

Aderindo a este patrocínio desportivo, o Patrocinador estará contribuindo para o desenvolvimento do esporte municipal, demonstrando sua preocupação e responsabilidade social, firmando-se como um importantíssimo parceiro da municipalidade para a realização deste evento, que vale ressaltar remete a saúde, bem-estar, energia, superação, conquista, união, enfim associa a sua logomarca a uma série de valores extremamente positivos.

Há que se destacar também, o aspecto turístico desta prova, pois reunirá centenas de atletas não só de Itupeva, mas de toda a região (cerca de 30 cidades no ano passado) trazendo consigo seus familiares, turistas e consumidores em potencial.

Além das contrapartidas apresentadas à frente, ressaltamos também a grande exposição da marca do Patrocinador através das matérias do evento que serão produzidas durante todo período que antecede a prova e também após esta, e que serão veiculadas na mídia da cidade e da região.





A. COTA DIAMANTE (D): Investimento: Itens da infraestrutura da Prova

1) FORNECIMENTO DE UMA UTI MÓVEL COM MÉDICO E SOCORRISTA, que ficará à disposição na organização da prova durante sua realização; ou

2) PRÊMIO EM DINHEIRO E EQUIVALENTE NO VALOR DE R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), os quais serão conferidos aos atletas melhores colocados da seguinte maneira: 1º, 2º e 3º colocados nas Categorias Masculino e Feminino na Categoria “Geral” e 1º, 2º e 3º Colocados nas Categorias Masculino e Feminino “Itupevenses”, para a provas de 5 km e 10 km, totalizando 24 atletas a serem premiados; ou

3) FORNECIMENTO DE 100 CAIXAS DE COPOS DE ÁGUA (4.800 unidades de 200 ml cada).

CONTRAPARTIDAS:

- a) Publicidade em UM dos locais disponíveis abaixo das 700 camisetas oficiais do evento (participantes e integrantes da comissão organizadora);
- b) Publicidade no back-drop (fundo de pódio) para premiação;
- c) Disponibilização de 05 (cinco) inscrições cortesias para a prova;
- d) Participação no cerimonial de premiação aos atletas;
- e) Intensa publicidade durante a locução do evento;
- f) Publicidade na mídia escrita, falada e digital, em todas as matérias relacionadas ao evento;
- g) Publicidade no pórtico de chegada da prova;
- h) Disponibilização de local para publicidade adicional durante o evento, a critério do patrocinador (a ser fornecida por este), através de banners, faixas, infláveis ou assemelhados.

B - COTA OURO (O): Investimento:

1) R\$ 2.000,00 (dois mil reais); ou

2) FORNECIMENTO DE 800 KITS FRUTA, contendo cada um: uma banana, uma maçã e uma barra de cereal.

CONTRAPARTIDAS:

- a) Publicidade em UM dos locais disponíveis abaixo das 700 camisetas oficiais do evento (participantes e integrantes da comissão organizadora);
- b) Publicidade no back-drop (fundo de pódio) para premiação;
- c) Participação no cerimonial de premiação aos atletas;
- d) Intensa publicidade durante a locução do evento;
- e) Publicidade na mídia escrita, falada e digital, em todas as matérias relacionadas ao evento;
- f) Publicidade no pórtico de chegada da prova;
- g) Disponibilização de local para publicidade adicional durante o evento, a critério do patrocinador (a ser fornecida por este), através de banners, faixas, infláveis ou assemelhados.



C - COTA PRATA (P) - Investimento: R\$ 1.000,00 (mil reais).

CONTRAPARTIDAS:

- a) Publicidade em UM dos locais disponíveis abaixo das 700 camisetas oficiais do evento (participantes e integrantes da comissão organizadora);
- b) Publicidade no back-drop (fundo de pódio) para premiação;
- c) Participação no cerimonial de premiação aos atletas;
- d) Intensa publicidade durante a locução do evento;
- e) Publicidade na mídia escrita, falada e digital, em todas as matérias relacionadas ao evento;
- f) Publicidade no pórtico de chegada da prova.

D - COTA BRONZE (B): Investimento: R\$ 700,00 (setecentos reais).

CONTRAPARTIDAS:

- a) Publicidade em UM dos locais disponíveis abaixo das 700 camisetas oficiais do evento (participantes e integrantes da comissão organizadora);
- b) Publicidade no back-drop (fundo de pódio) para premiação;
- c) Participação no cerimonial de premiação aos atletas;
- d) Intensa publicidade durante a locução do evento;
- e) Publicidade na mídia escrita, falada e digital, em todas as matérias relacionadas ao evento;

ROBINSON TOLEDO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, endereço completo _____
_____, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro
de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16
(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data
(assinatura do Representante Legal da empresa)
(carimbo da empresa)



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023

Processo administrativo nº 11718-4/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento esportivo denominado “14ª Corrida dos Inconfidentes”, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no dia 22 de outubro de 2023.

Declaramos para os devidos fins que concordamos em patrocinar a “14ª Corrida dos Inconfidentes”, realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no dia 22 de outubro de 2023, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.

DADOS DA EMPRESA

Razão social:

CNPJ nº

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

OFERTA DE PATROCÍNIO

DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANTIDADE

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura Termo de Credenciamento.

O proponente se declara ciente das implicações penais oriundas de eventual falsa declaração

Local, XX de XXXXX de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº XX/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, TENDO COMO OBJETO O PATROCÍNIO DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO “14ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11718-4/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 745 de 30 de abril de 1993, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1098, de 07 de junho de 1993, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com sede nesta cidade, à Rua Deolinda Silveira Camargo, nº 300, Jd. São Vicente, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. **ROBINSON TOLEDO**, portador do RG nº 19.158.295 e do CPF nº 137.550.228-00, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXX, denominada daqui por diante de **PATROCINADORA**, neste ato representada por seu sócio-proprietário Sr. XXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX;

Considerando o interesse público nos âmbitos esportivo, histórico, cultural e turístico da realização da 14ª Corrida dos Inconfidentes, no Município de Itupeva, em comemoração ao Dia de Tiradentes;

Considerando a necessidade de se estabelecer parcerias para a realização dos eventos municipais, a fim de se atenuar o aporte exclusivamente público de investimentos para o financiamento dos mesmos;

Considerando que foi ofertada a dezenas de empresas a possibilidade de patrocinar a 14ª Corrida dos Inconfidentes;

Considerando que a XXXXXXXXXXXX mostrou interesse em participar como patrocinador da 14ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES;

Considerando enfim que as partes acreditam e incentivam o esporte como importante ferramenta de desenvolvimento físico/psíquico e de integração e valorização social;

Acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, visando o patrocínio do evento esportivo denominado “14ª Corrida dos Inconfidentes”, mediante as cláusulas e condições seguintes:



1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto o patrocínio pela da empresa indicada no preâmbulo, que participou do regular procedimento de Chamamento Público nº 004/2023, que selecionou os interessados a colaborarem para a realização do “14ª Corrida dos Inconfidentes”.

1.2. O evento será realizado no dia 22 de outubro de 2023, em horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente termo terá vigência a partir de sua assinatura, até a efetiva finalização do evento.

3. DAS METAS:

3.1. A presente parceria terá como metas:

I - Incentivar a prática desportiva, sobretudo da corrida de rua da modalidade do atletismo, através da realização da 14ª Corrida dos Inconfidentes,

II - Incrementar e aprimorar a 14ª Corrida dos Inconfidentes, agregando parceiros da iniciativa privada em sua estrutura organizacional.

III - Estimular cada vez mais o aumento no número de participantes do evento, promovendo inclusive o turismo da cidade, uma vez que muitos participantes são oriundos de outras cidades.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. O PATROCINADOR responsabiliza-se pelo pagamento ou fornecimento dos itens descritos em proposta de patrocínio apresentada, acostada às fls. XX/XX do processo supra, conforme relacionado abaixo.

DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANTIDADE

4.2. O pagamento/fornecimento correspondente ao patrocínio na **COTA XXXXX**, escolhida pelo mesmo.

4.3. Em caso de patrocínio em dinheiro, o valor acima mencionado deverá ser pago através de guia de recolhimento a ser expedida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, podendo ser efetuado conforme Proposta de Patrocínio aprovada, em duas parcelas, sendo a primeira paga no ato da assinatura do presente termo e a segunda, decorridos 30 dias da referida assinatura.

4.4. Se o PATROCINADOR assim preferir, o pagamento poderá ser efetuado numa única parcela no ato da assinatura do presente termo.

4.5. Em caso de patrocínio em fornecimento, as entregas dos itens de patrocínio deverão ser efetuadas pelo patrocinador diretamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em até 07 (sete) dias antecedentes ao início do evento.



4.5.1. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá agendar uma data específica para entrega dos itens, dentro do prazo estipulado no item anterior.

4.5.2. A entrega de itens perecíveis, como frutas, poderá ser realizada no dia do evento, em horário a ser combinado com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

5.1. A Secretaria de Esportes e Lazer, por meio da organização da 14ª Corrida dos Inconfidentes, responsabilizar-se-á por:

I - Disponibilizar espaço referente a uma **COTA XXXXX** no lay-out da camiseta oficial do evento para inserção da logomarca do patrocinador;

II - (Descrever contrapartidas constantes no Anexo I - COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDA de acordo com a Cota escolhida pelo patrocinador).

6. DA RESCISÃO:

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido, automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formalmente inexecutável, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, findo os quais será publicada sua rescisão.

6.2. Ocorrendo denúncia ou hipótese de sua rescisão, ficam as partes responsáveis pelos danos provados ao outro ou a terceiros, decorrentes deste instrumento.

7. DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro do Município de Itupeva/SP, para dirimir as questões oriundas desta avença, que não forem resolvidas administrativamente entre as partes convenientes.

7.2. E para a validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, XX de XXX de 2023.

ROBINSON TOLEDO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer*

RG n°

CPF n°

XXXXXXXXXXXX

Patrocinador

Nome: XXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXX

RG n°

CPF n°



ANEXO V – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, endereço completo _____
_____, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende
recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando,
assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e
concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos
envelopes de proposta dos proponentes habilitados.

DECLARA ainda, que não pretende recorrer do julgamento das propostas, renunciando, assim,
expressamente, ao direito de recurso da fase de propostas e ao prazo respectivo, e concordando, em
consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à homologação do certame.

Local e Data
(assinatura Representante Legal da empresa)
(carimbo da empresa)